



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7578/1/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DE PROMOÇÃO PARA SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA PROMOVENDO AÇÕES EXTENSIVAS AOS FAMILIARES COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 45.838.265/0001-00, com sede Rua Dr. José Túlio Gomes, 155 – Jardim Alvorada – São Manuel/SP, representado por seu presidente **Maria do Carmo Favorito Santarém**, portador da cédula de identidade nº 4.626.705-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 021.683.618-27.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo de aditamento tem por objeto a complementação de recursos financeiros com finalidade de reequilibrar as despesas conforme reajuste do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste termo de aditamento é de R\$ 31.608,42 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo:



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

FONTE 01: R\$ 31.608,42 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Diretoria de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 2176 – Manutenção dos contratos com entidades do terceiro setor

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 430

CLÁUSULA TERCEIRAA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

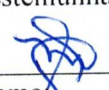
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, 02 de dezembro de 2022.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel


MARIA DO CARMO FAVORITO
SANTARÉM
Presidente da OSC

Testemunhas:


Nome: Maria Carolina Felix
RG: Oficial Administrativo
CPF: RG 43.124.139-9 RE 7830


Nome: Maria Sáfia S. S. Fernandes
RG: 40.025.807-9
CPF: 360.245.828-89

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO
MANUEL - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DE PROMOÇÃO PARA SUA INTEGRAÇÃO À VIDA
COMUNITÁRIA PROMOVENDO AÇÕES EXTENSIVAS AOS FAMILIARES COM
FOCO NA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$31.608,42.

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo



2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 02 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria do Carmo Favorito Santarém

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 021.683.618-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria do Carmo Favorito Santarém

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 021.683.618-27

Assinatura: _____



Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*